



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447 DE 12 DE MARÇO DE 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir
Título Definitivo dos lotes urbanos e suburbanos das seguintes -
pessoas:

Gregório Vilhalba - lote letra A do quarteirão nº 3 da zona Urba
na de Tacurú;

Odila Saldanha - lote letra A do quarteirão nº 11 da zona Urbana
de Tacurú;

Hamilton Carvalho Maciel - Chácara nº 184 da zona suburbana de
Séde do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pu
blicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1968.

Walmir da Rosa Peixoto

Prefeito Municipal